



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 5008/2020**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELO LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Data da Norma

**12/02/2020**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 53/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.427/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.906.905,00 (um milhão, novecentos e seis mil, novecentos e cinco reais), destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

|                           |   |               |
|---------------------------|---|---------------|
| 543 10.302.0004.2557.0000 | Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde | 150.000,00    |
| 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | F.R.: 0 02 00 |
| 02                        | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS   |               |
| 300 044                   | Suporte Finan Custeio Saude                       |               |

|                           |   |               |
|---------------------------|---|---------------|
| 544 10.302.0004.2557.0000 | Suporte Financeiro do Estado para custeio a saúde | 463.970,00    |
| 3.3.90.30.00              | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R.: 0 02 00 |
| 02                        | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS   |               |
| 300 044                   | Suporte Finan Custeio Saude                       |               |

|                           |                             |               |
|---------------------------|-----------------------------|---------------|
| 552 10.302.0004.1180.0000 | Reforma e Ampliações em UBS | 150.000,00    |
| 4.4.90.51.00              | OBRAS E INSTALAÇÕES         | F.R.: 0 01 00 |
| 01                        | TESOURO                     |               |
| 310 000                   | SAÚDE-GERAL                 |               |

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                           |  |               |
|---------------------------|--|---------------|
| 542 04.122.0006.2008.0000 | Manutenção da Secretaria               | 5.000,00      |
| 3.3.90.47.00              | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | F.R.: 0 01 00 |
| 01                        | TESOURO                                |               |
| 130 000                   | CIDE                                   |               |

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

|                           |  |               |
|---------------------------|--|---------------|
| 547 15.452.0012.2010.0000 | Manutenção da Secretaria                       | 305.000,00    |
| 4.4.90.52.00              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R.: 0 05 00 |
| 05                        | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |               |
| 100 063                   | RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019       |               |

02 08 07 MERENDA ESCOLAR

|                           |                                    |               |
|---------------------------|------------------------------------|---------------|
| 548 12.306.0002.2120.0000 | Programa Merenda Escolar           | 160.000,00    |
| 4.4.90.52.00              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 05 00 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



05  
220 011 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
QUESE/EDUCAÇÃO

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

551 23.695.0015.2542.0000 Reforma do Portal de Entrada e do P.I.T. 385,00  
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
100 057 Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

545 04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria 260.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
100 063 RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

546 04.122.0006.2430.0000 Manutenção da Secretaria 12.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
100 063 RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019

549 15.451.0012.1281.0000 OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA- 400.000,00  
ESTRUT  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
100 063 RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019

550 15.452.0012.2012.0000 Execução de Recapeamento Asfaltico e infra estrutura viária 550,00  
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
100 037 Convenio Casa Civil

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

78 04.122.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria -5.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. 0 01 00  
01 TESOURO Grupo:  
110 000 GERAL

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

109 15.452.0013.2019.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública -150.935,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. 0 01 00  
01 TESOURO Grupo:  
110 000 GERAL

**Art. 3º** Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 613.970,00 (seiscentos e treze mil, novecentos e setenta reais), será coberto com recurso proveniente de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



**Art. 4º** Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro na fonte de recurso 05, código de aplicação 220.011 – QESE EDUCAÇÃO.

**Art. 5º** Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais), será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro na fonte de recurso 05, código de aplicação 100.063 – RECURSO DA CESSÃO ONEROSA – LEI 13885/2019.

**Art. 6º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 763.970,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**IV)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**V)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 705.550,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

**VI)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.935,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais).

**VII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

**Art. 7º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:





- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 763.970,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais).
- III)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- IV)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- V)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 705.550,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
- VI)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.935,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais).
- VII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 12 de fevereiro de 2020.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

